

Lei nº 740

de 2 de Julho de 1.968

"Concede isenção de taxa rodoviária a Fundação Dona Mindóca Rennó Moreira desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

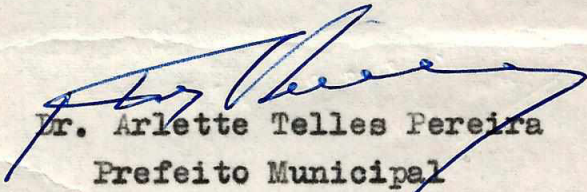
Art. 1º - Fica concedido a Fundação / Dona Mindóca Rennó Moreira, isenção de taxa rodoviária, sobre os veículos de sua propriedade.-

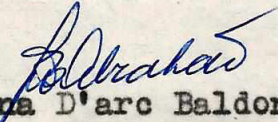
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer / que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de Julho de 1.968.-

  
Arlette Telles Pereira  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Técnica de Administração